

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Ituporanga

Marcial Luís Zimmermann

Tabelião de Notas e Protesto

Procuração Pública

TRASLADO

Protocolo nº 30.098, em data de 12/01/2023, no Livro nº 245 - Folha nº 138.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz AN CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

S/A//B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Aos doze (12) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: **AN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 48.753.406/0001-71, com sede na Rua Ana Beppler Clasen, nº 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Ituporanga, neste ato representado por seu sócio administrador **ALCIONE NECKEL**, brasileiro, separado judicialmente, construtor, nascido aos 07/04/1965, portador da CNH nº 03710229893, expedida pelo DETRAN /SC em 17/06/2014, inscrito no CPF sob número 533.375.659-72, filho de Jose Matias Neckel e Celina Neckel, residente e domiciliado nesta cidade de Ituporanga, na Rua Ana Clasen Beppler, nº 90, Bairro Nossa Senhora de Fátima; conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, com arquivamento sob nº 42207473468, protocolo nº 222369701 de 29/11/2022, e Certidão Simplificada, emitida no dia 11/01/2023, com NIRE sob nº 42 2 0747346-8, cujas cópias ficam devidamente arquivadas nesta Serventia. Identificado documentalmente como o próprio por mim, Escrevente Notarial e, reconhecido como juridicamente capaz para a prática do presente ato, em cumprimento ao inciso II do artigo 461 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, do que dou fé. E pela outorgante, por meio de seu representante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **WESLEY FERNANDO NEVES**

CAVAZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, nascido aos 25/12/1991, portador do RG nº 5.009.419, expedido pela SSP SC em 01/02/2010, inscrito no CPF sob número 064.978.559-20, filho de Melzi Cavazzola e Luciana Aparecida Neves, apresentando a certidão de nascimento expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Ituporanga/SC, extraída do livro A-43, à fl. 158, sob nº10.595, emitida em 18/10/2012, com selo digital de fiscalização nº CWF40304-EC2R, residente e domiciliado nesta cidade de Ituporanga, em Av. Rui Barbosa, nº 26, apto 204, Bairro Vila Nova; ao qual confere os poderes específicos para representar a outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **(lavrada sob minuta). SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

O(s) comparecente(s) foi(ram) cientificado(s) quanto ao tratamento de todos os seus dados pessoais fornecidos a esta Serventia, para finalidade específica de cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares, em conformidade com o artigo 7º, II, e seu § 6º, bem como artigo 11, II, alíneas a e b, e artigo 23, §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, declarando que, não obstante a dispensa legal do fornecimento de seu consentimento, aqui o concedem, expressamente, cientes, ademais, que o presente instrumento poderá ser reproduzido em sua integralidade, a pedido de qualquer interessado, independente de sua autorização, por se tratar de instrumento público, nos termos e em conformidade com os artigos 16 e 17, da Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Emilio Altenburg, nº 360, Salas 05/06 - Centro - Ituporanga (SC) - CEP 88400-000 - Fone (47) 3533-1944 - Fax (47) 3533-5040

Preeitura Municipal de Imbuia
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

TABELIONATO ITUPORANGA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71



ALCIONE NECKEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1965, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 533.375.659-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03710229893, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R PREF BERNARDO STUPP, 188, CENTRO, AURORA, SC, CEP 89.186-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AN CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207473468, com sede RUA ANA BEPLER CLASEN, 90, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ITUPORANGA, SC, CEP 88.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.753.406/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A partir da presente alteração contratual a sociedade passa a ter o seguinte objeto: “CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, OBRAS DE ALVENARIA, DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOCAAO DE MAQUINAS E MINI MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E ATERROS, COM E SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL”.

II – A partir da presente alteração contratual inclui-se novas cláusulas que receberão as seguintes numerações:

III – CLÁUSULA QUARTA – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

IV – CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas em alteração contratual pertinente.

V – CLÁUSULA NONA – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizadas nos exercícios futuros.

VI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Req: 81300001472705

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

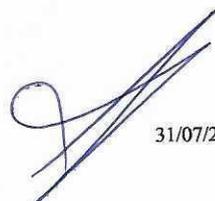
Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

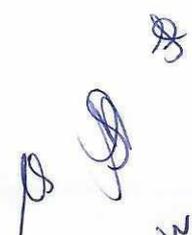
Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


31/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo7166zPc7KcTVzw&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvnIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53337565972-ALCIONE NECKEL





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71**

VIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da cota na data do desligamento.

IX – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

X – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Terceira e seu Parágrafo Único, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar a sociedade.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Décima Sétima, promovendo respectiva averbação.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Pelos serviços que prestam à sociedade, retirarão o(s) administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s), a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

XIII – CLÁUSULA VIGÉSIMA – A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

XIV – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

XV – CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade não tem conselho fiscal.

XVI – CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A empresa manterá quando necessário, um responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Consoante unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembleia específica para o fim.

O Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

Req: 81300001472705

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por denominação social “AN CONSTRUTORA LTDA”, com sede à “**RUA ANA BEPPLER CLASEN, 90, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ITUPORANGA, SC, CEP 88.400-000**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem como objetivo a sociedade o ramo de “**CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, OBRAS DE ALVENARIA, DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO, FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, LOCAAO DE MAQUINAS E MINI MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E ATERROS, COM E SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em **24 de novembro de 2022** e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 135.000,00 (Cento e trinta e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR CAPITAL
ALCIONE NECKEL	135.000	135.000,00
TOTAL	135.000	135.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas em alteração contratual pertinente.

Req: 81300001472705

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2023

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, as perdas ou lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizadas nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a qualquer tempo efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao Levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na apuração dos haveres do sócio que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da cota na data do desligamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todos os sócios e será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Terceira e seu Parágrafo Único, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar a sociedade.

Req: 81300001472705

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71**

ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALCIONE NECKEL**, com poderes e atribuições para administrar autorizado ao uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, e outros atos, quando exercidas somente terão eficácia jurídica se assinado **ISOLADAMENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Décima Sétima, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Pelos serviços que prestam à sociedade, retirarão o(s) administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s), a título de "pró-labore", uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade não tem conselho fiscal.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300001472705

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 48.753.406/0001-71

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A empresa manterá quando necessário, um responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo novo CÓDIGO CIVIL e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITUPORANGA - SC.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via única, sendo essa destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

ITUPORANGA, 24 de julho de 2023.

ALCIONE NECKEL

Req: 81300001472705

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2023



238731219

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AN CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	238731219 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207473468
CNPJ 48.753.406/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
SOB N: 20238731219

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238731219

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53337565972 - ALCIONE NECKEL - Assinado em 24/07/2023 às 17:04:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 24/07/2023

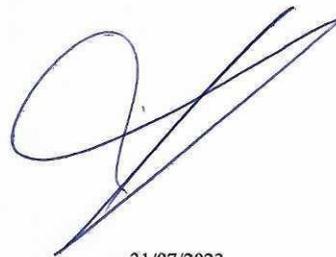
Arquivamento 20238731219 Protocolo 238731219 de 27/07/2023 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239561643967383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



31/07/2023



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AN CONSTRUTORA LTDA

ALCIONE NECKEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1965, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 533.375.659-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03710229893, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R PREF BERNARDO STUPP, 188, CENTRO, AURORA, SC, CEP 89186000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial AN CONSTRUTORA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANA BEPLER CLASEN, 90, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ITUPORANGA, SC, CEP 88.400-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE REFORMAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE REFORMA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MINI MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ATERROS, COM E SEM OPERADOR..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE REFORMAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE REFORMA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MINI MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ATERROS, COM E SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 42207473468 Protocolo 222369701 de 29/11/2022 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 365274729626941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



29/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6uxAALyYpZz8daYV-wMHqOLGP0V1aDNN0U0vU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 533371565972-ALCIONE NECKEL



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AN CONSTRUTORA LTDA**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 135.000,00 (Cento E Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ALCIONE NECKEL	135000	R\$ 135.000,00	100 %
TOTAL	135.000	R\$ 135.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALCIONE NECKEL que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

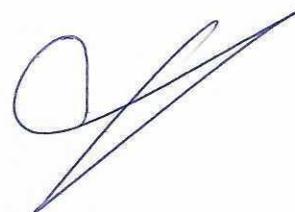
Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro RIO DO SUL, SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



29/11/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 42207473468 Protocolo 222369701 de 29/11/2022 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365274729626941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AN CONSTRUTORA LTDA

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

RIO DO SUL, SANTA CATARINA, 24 de novembro de 2022.

ALCIONE NECKEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 42207473468 Protocolo 222369701 de 29/11/2022 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365274729626941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

29/11/2022



222369701

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AN CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	222369701 - 29/11/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207473468
CNPJ 48.753.406/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022
SOB N: 42207473468

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53337565972 - ALCIONE NECKEL - Assinado em 24/11/2022 às 10:26:51



29/11/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 42207473468 Protocolo 222369701 de 29/11/2022 NIRE 42207473468

Nome da empresa AN CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365274729626941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AN CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207473468	CNPJ 48.753.406/0001-71	Arquivamento do ato Constitutivo 29/11/2022	Início da atividade 29/11/2022
Endereço: RUA ANA BEPLER CLASEN, 90, NOSSA SENHORA DE FATIMA, ITUPORANGA, SC - CEP: 88400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242092357

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11833101971460 EMITIDA: 18/09/2024 PROTOCOLO: 242092357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2009435111

Nome: **WALTEY FERNANDO REVES**

RG: IDENTIDADE DO EMISSOR/UF
2009418 SSP SC

CPF: **064.978.559-20** DATA NASCIMENTO: **25/12/1991**

RESIDÊNCIA: **LUCIANA APARECIDA REVES**

PERMISSÃO: **01** ACV: **01** CAT. HAB: **01**

1º REGISTRO: **01** VALIDADE: **25/05/2020** HABILITAÇÃO: **01**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Walter Fernando Reves*

LOCAL: **ITUPORANGA, SC** DATA EMISSÃO: **10/04/2020**

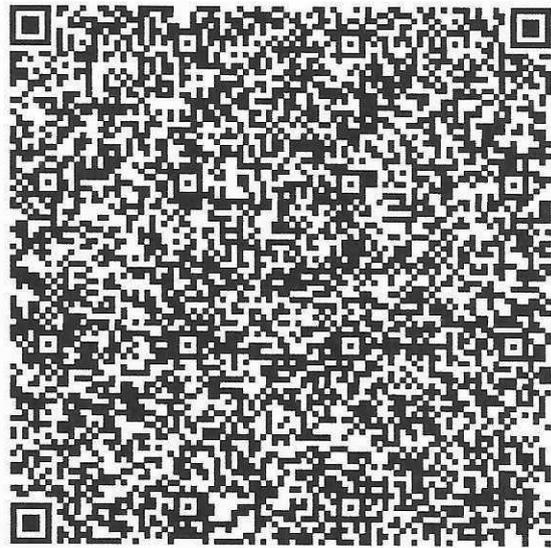
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71224810971
SC159049458

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



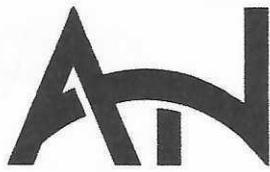
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Walter Fernando Reves

[Handwritten initials]



CONSTRUTORA

AN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 48.753.406/0001-71
RUA ANA BEPLER CLASEN - 90
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ITUPORANGA - SC

À

Prefeitura Municipal de IMBUÍA/SC

Concorrência para obras de engenharia nº 90/2024

DECLARAÇÃO ME/EPP

AN CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 48.753.406/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALCIONE NECKEL, portador do CPF Nº 533.375.659-72, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 54/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ituporanga 20 de setembro de 2024.

AN	Assinado de	WESLEY	Assinado de
CONSTRU	forma digital	FERNAND	forma digital
TORA	por AN	O	por WESLEY
LTDA:4875	CONSTRUTORA	NEVES:06	FERNANDO
34060001	LTDA:48753406	49785592	NEVES:0649785
71	000171	0	5920
	Dados:		Dados:
	2024.09.20		2024.09.20
	09:57:41 -03'00'		09:57:52 -03'00'

AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.753.406/0001-71
WESLEY FERNANDO NEVES CAVAZZOLA
CPF: 064.978.559-20
PROCURADOR



AN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 48.753.406/0001-71
RUA ANA BEPPLER CLASEN - 90
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ITUPORANGA - SC

Á
Prefeitura Municipal de IMBUIA/SC
Concorrência para obras de engenharia nº 90/2024

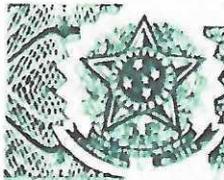
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA

AN CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 48.753.406/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ALCIONE NECKEL**, portador do CPF Nº 533.375.659-72, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Agente de Contratação do Município de Imbuia que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Ituporanga, 20 de setembro de 2024.

AN	Assinado de	WESLEY	Assinado de forma
CONSTRUT	forma digital por	FERNANDO	digital por WESLEY
ORA	AN	NEVES:064	FERNANDO
LTDA:48753	CONSTRUTORA	20	NEVES:064978559
406000171	LTD:4875340600	Dados: 2024.09.20	Dados: 2024.09.20
	0171	97855920	09:55:28 -03'00'
	Dados: 2024.09.20		
	09:55:15 -03'00'		

AN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.753.406/0001-71
WESLEY FERNANDO NEVES CAVAZZOLA
CPF: 064.978.559-20
PROCURADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

2164307090

NOME
 ALCIONE NECKEL



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
 1037160 SSP SC

CPF
 533.375.659-72

DATA NASCIMENTO
 07/04/1965

FILIAÇÃO
 JOSE MATIAS NECKEL
 CELINA NECKEL

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03710229893

VALIDADE
 07/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 20/04/1983

OBSERVAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUPORANGA, SC

DATA DE EMISSÃO
 05/11/2020

[Signature]

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

56026842586
 SC159168112

ASSINATURA DO EMISSOR



SANTA CATARINA



Assinatura

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

18

3

PROIBIDO PLASTIFICAR

2164307090



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AN CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.753.406/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:22:17 do dia 23/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1KMW230924082217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALCIONE NECKEL**

CPF/CNPJ: **533.375.659-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:22:43 do dia 23/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H4MW230924082243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 08:18:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **48.753.406/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03710229893 4875340601171

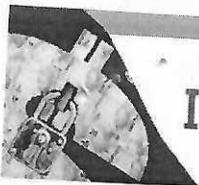
Data da consulta: 23/09/2024 08:18:34

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

LIMPAR

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2024 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.753.406/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F1.4F2B.9106.C475 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2024 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 533.375.659-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F1.4F50.1A78.A512 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php